



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUARAPUAVA
1ª VARA CÍVEL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 13/2012

O Doutor ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das determinações da Portaria nº 05/2012 à realidade da 1ª Vara Cível desta Comarca,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o artigo 2º da Portaria nº 05/2012, sem prejuízo do cumprimento da determinação do artigo 1º.

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral da Justiça à Ordem dos Advogados do Brasil subseção local, aos Juizes de Direito Substituto em colaboração às Varas Cíveis e ao Ministério Público, arquivando-se cópia na Direção do Fórum desta Comarca e neste Cartório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava – PR, segunda-feira, 3 de Setembro de 2012.

ANTÔNIO CARVALHO FILHO
Juiz de Direito





PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUARAPUAVA
1ª VARA CÍVEL

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que recebi a Portaria acima do Excelentíssimo Dr. ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guarapuava, fazendo-a pública na presente data.

Guarapuava - PR, 03 / 09 /2012.

João Carlos Prestes Taques
Escrivão


Martha Aparecida da Silva Queiroz
Auxiliar Juramentada





PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUARAPUAVA
1ª VARA CÍVEL

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que recebi a Portaria acima do Excelentíssimo Dr. ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guarapuava, fazendo-a pública na presente data.

Guarapuava - PR, 03 / 09 /2012.

João Carlos Prestes Taques
Escrivão


Martha Aparecida da Silva Queiroz
Auxiliar Juramentada

